

PEDAGOGIA DA PALMADA

Dar um tapa no bumbum dos filhos: uma agressão injustificável, passível de sanção pelo Estado, ou um legítimo recurso educacional dos pais, frente ao qual o poder público não deveria se intrometer? A discussão tomou vulto quando a mídia divulgou, recentemente, que um projeto de lei, já aprovado pela Comissão de Constituição e Justiça da Câmara, visa estabelecer sanções mesmo a quem aplique à criança a chamada “palmada”, que não costuma ser considerada, pela lei ou pelo costume social, uma violência grave. Castigos extremos, como o espancamento e outros tipos de violência física e psíquica agudas já são proibidos e punidos pela Lei 8069/90, o chamado Estatuto da Criança e do Adolescente, e pelos Códigos Civil e Penal. O projeto de lei 2.654/03, de autoria da deputada federal Maria do Rosário, do PT do Rio Grande do Sul, altera o Estatuto da Criança e do Adolescente para especificar que o menor não pode ser submetido a *qualquer tipo* de punição corporal, mediante castigos físicos “moderados” ou “imoderados”, sob alegação de quaisquer pretextos, inclusive pedagógicos. Os pais que descumprirem a determinação seriam passíveis de sanções já previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente, que, garante a autora do projeto, não são pesadas, possuindo, antes, um caráter “educativo”: os pais poderiam ser encaminhados ao programa oficial ou comunitário de proteção à família, ou a tratamento psicológico ou psiquiátrico, ou a cursos ou programas de orientação, ou, finalmente, ser obrigados a encaminhar a criança ou adolescente a tratamento especializado. Para a deputada Maria do Rosário, “não se trata de criminalização da violência moderada, mas da explicitação de que essa conduta não condiz com o direito”.

De qualquer forma, instaurou-se a polêmica sobre a justeza e a pertinência de se proibir a palmada nas crianças. Uma pesquisa de um instituto de opinião constatou que mais da metade dos entrevistados, 54%, eram contra o projeto de lei, 36% declararam-se a favor. Os que apóiam a iniciativa da deputada gaúcha certamente concordam com a linha de argumentação por ela apresentada na justificativa do projeto, na qual sustenta que, apesar de avanços trazidos pela Constituição e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, permanece ainda, no Brasil, uma postura complacente da sociedade com a violência contra os menores de idade, uma verdadeira “mania de bater”. Afirmam também, os que defendem o projeto, que mesmo uma

simples e aparentemente “inocente” palmada ou um puxão de orelha só fazem deseducar e, além de causar trauma, insegurança e decréscimo da auto-estima, plantam uma semente de violência nos futuros cidadãos que os menores serão.

Já os que se colocam contra a iniciativa de lei protestam afirmando que é perfeitamente possível discernir entre espancamentos e maus-tratos, de um lado, e uma palmadinha no bumbum, de outro. Além disso, contestam a ligação direta, apresentada pelos defensores do projeto, entre os castigos físicos e a violência social, apoiando-se em um dado também medido pela pesquisa de opinião acima referida: o de que tem diminuído o número de pais que bate nos filhos (72% dos entrevistados disseram ter levado palmadas, enquanto 58% afirmaram ter batido nos filhos) enquanto a violência, como todos sabem, só faz crescer em nosso país. Critica-se o projeto, também, sob a alegação de que ele representa mais uma interferência abusiva e descabida do Estado no ambiente familiar, na vida privada, no direito de os pais conduzirem como julgarem mais adequado a educação dos filhos. Outro argumento levantado pelos oponentes do projeto tem sido o de que leis desse tipo agravam a falta de limites, o abuso e mesmo da agressividade de crianças e, principalmente, de adolescentes frente a pais e professores.

A idéia de que o Estado não deveria se imiscuir na vida familiar e que competiria única e exclusivamente aos pais definir todos os rumos da educação dos filhos é simplesmente despropositada. Nos primórdios da civilização ocidental, na Roma e Grécia clássicas, o poder do *pater familias* sobre sua comunidade doméstica era enorme – o direito romano, tão importante naquela sociedade, interferia pouquíssimo nesse poder, basta lembrar que a prerrogativa de o *pater* matar o filho, embora em desuso há certo tempo, só foi formalmente abolida no reinado de Constantino, no século IV d.c., a menos de um século da queda de Roma. A partir dessa herança patriarcal, privatista e despótica, a tendência geral, no ocidente moderno, tem sido a da interferência da sociedade, via poder público, na família, com o intuito de salvaguardar de eventuais abusos não só os filhos menores quanto – é importante lembrar – a mulher. Mesmo assim, pais e mães, de forma alguma, deixaram de ter um razoável grau de liberdade e de opções de conduta na educação dos filhos – apenas têm de conciliar esse dever e direito com o princípio basilar da vida civilizada de que todo ser humano tem direito à dignidade e à proteção legal.

Já a questão da carência de limites, atualmente, de inúmeras crianças e adolescentes é algo que deve ser levado a sério, mesmo sendo discutível que a lei da palmada, caso aprovada, venha a contribuir para agravar tal problema educacional e

social. “Com leis como essa, daqui a pouco os filhos estarão mandando e até batendo nos pais” – é o discurso um tanto exagerado dos que se afligem com o esmorecimento da hierarquia paterna. Mas é simplificar a questão supor que o desrespeito a pais e professores tenha como única causa um eventual excesso de permissividade dos tempos modernos. Realmente, tem havido, ultimamente, em certos setores da sociedade, um movimento difuso de reação ao autoritarismo que, por vezes, descamba para extremos libertários que comprometem o necessário grau de autoridade na relação entre pais e filhos – e é um elemento importante desses excessos permissivos uma espécie de “senso comum”, baseado na psicanálise, que enxerga e teme o “trauma” em qualquer mínima contrariedade sofrida pelos pequenos. Mas há outras questões que contribuem para o atrevimento demasiado e a falta de referência dos pimpolhos de hoje em dia. O estilo frenético, consumista e competitivo da sociedade atual, por exemplo, faz com que, por escolha ou não, muitos pais e mães se empenhem de tal forma em seus afazeres e vida profissional que fiquem sem tempo e/ou disposição para o diálogo e a interação com os filhos – o respeito filial fica, então, privado de seu componente essencial da admiração e do carinho. E a cultura moderna também estimula precocemente, nos menores, um senso de afirmação arrogante que, não raro, se orienta e se manifesta pelo consumismo hedonista. Ou seja, vários fatores concorrem para diminuir o respeito dos filhos pelos pais e para que haja, cada vez mais, crianças e adolescentes autocentrados a ponto de estarem despreparados para a convivência social.

Essa tendência generalizada no mundo ocidental se agrava aqui. “As crianças brasileiras são criadas para ser reis ou rainhas”, disse certa vez o antropólogo Roberto DaMatta. O problema, é claro, é que, na vida adulta, há pouquíssimos espaços para “reinados”, aliás, numa sociedade democrática não deve havê-los, deve haver, sim, o espaço dos que se destacam, mas não o dos “reis absolutos” - se os há, entre nós, é porque ainda somos, em boa medida, uma sociedade oligárquica e elitista. O fato é que é uma tendência antiga da cultura brasileira proteger e adular em demasia os filhos. E o individualismo moderno aguça tal tendência. Disto, um testemunho pessoal: pai de duas filhas, de nove e oito anos, que estudam em um colégio particular de Belo Horizonte, impressiona-me a quantidade de pequenos “reis” e “rainhas” que há nesse universo de classe média urbana – não são todas, obviamente, mas muitas dessas crianças são criadas pelos pais para serem nada menos que os melhores, sempre, como se fossem a auto-referência absoluta de tudo quanto há.

Mas não se disse, aqui, que há uma “cultura do bater”, uma tradição de abusos em relação à criança na nossa sociedade? Então como se está a falar de superproteção? Afinal, nossas crianças são abusadas ou mimadas? Ambas as coisas. No passado, como nos reporta Gilberto Freyre, havia, claramente distintas na infância, a fase inicial da adulação e da permissividade quase total e, depois, a fase da “pedagogia do porrete”, como apelidou o grande pensador brasileiro. Até os seis, sete anos, conta Freyre, o menino era o “menino-anjo”, era um amor, um doce, o dodói da mamãe, do papai, das tias, de todos, podia tudo, tudo lhe era perdoado – até os negrinhos criados na Casa-Grande eram assim tratados. Depois dos sete, vinha a fase do “menino-demônio”: para os filhos de senhores, que podiam ir à escola, a palmatória, os castigos físicos e as humilhações de professores e pais, para os pobres e os escravos, a própria dureza aguda da vida era a vara do castigo.

Por que tanta disparidade? Em parte pela tradição de severidade patriarcal da escola ocidental que perdurou até não muito tempo atrás. A idade escolar dos sete anos era a idade de se perder o “paraíso” da proteção doméstica e de se aprender, a ferro e fogo, a “virar gente”, ou seja, adulto. Mas em parte, também, porque, como afirma Freyre ao longo de toda sua obra, essa mescla de complacência e de autoritarismo, de doçura e de violência, é uma das características mais marcáveis da sociedade brasileira. Outro grande pensador brasileiro, Darcy Ribeiro, lembra que nossa nação foi construída com base no trabalho e no sofrimento de milhões de índios e escravos, “gastos”, dizia ele, por um sistema capitalista colonial e particularmente repressor, numa escala sem precedentes na história humana. “Nenhum povo que passasse por isso como sua rotina de vida, através de séculos, sairia dela sem ficar marcado indelevelmente”, garante Ribeiro, e por isso conclui: “todos nós, brasileiros, somos carne da carne daqueles pretos e índios supliciados. Todos nós brasileiros somos, por igual, a mão possessa que os supliciou. A doçura mais terna e a crueldade mais atroz aqui se conjugaram para fazer de nós a gente sentida e sofrida que somos e a gente insensível e brutal que também somos”.

Gente sofrida e sentida que mimar e protege, às vezes até irracionalmente, suas crianças, e gente insensível e brutal que também as espanca e humilha tantas vezes – é o que somos, os brasileiros, e nenhuma dessas atitudes é positiva em relação à infância e mesmo à cultura e à sociedade em geral.

E o poder público tem, certamente, a obrigação de proteger a infância e juventude desse lado violento que os brasileiros, infelizmente, possuem. Mas é de se

duvidar que uma lei como a discutida aqui, por mais bem-intencionada que seja, possa contribuir para tal propósito. Aprovada, a lei seria, na melhor das hipóteses, inócua, fadada a ser mais uma das muitas normas descumpridas e desmoralizadas nessa nação na qual, como já se disse, existe o país legal, de um lado, e o país real, de outro - tantas vezes distantes entre si. E na pior das hipóteses, ela diluiria ainda mais a já reduzida capacidade estatal de concentrar seu foco de ação em casos de violência contra os menores e as mulheres cuja gravidade, em termos pessoais e sociais, é gritante e indiscutível. Se nem destes casos o poder público dá conta satisfatoriamente, para quê aprovar uma lei controversa como essa? No Brasil, tão ou mais importante que a criação de novas leis é a fiscalização e efetivação daquelas já existentes.

Rubens Goyatá Campante é doutor em Ciências Políticas pela UFMG e pesquisador da

Escola Judicial do TRT-MG